



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Brás - AL, em conjunto com a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis Inservíveis, nomeada através da Portaria Municipal: nº 11/2025 de 02.09.2025, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 10:00 (DEZ HORAS)**, na Garagem Municipal, na cidade de São Brás – AL, destinado à alienação de veículos, máquinas, sucatas e equipamentos, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, DEC. LEI 21.981/32 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Brás – AL ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA** (82) 3223-5212 (82) 3221-7439 / (82) 98112-7252 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br / alexandre@leiloesfreire.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material, com intervalo mínimo de R\$ 100,00.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, Matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado de Alagoas), sob o nº **2057**.

De acordo com o Art. 337-K da Lei 14.133/21, afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além de pena correspondente a violência.

Parágrafo único: incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida

O Certame ocorrerá de forma PRESENCIAL e/ou ONLINE. Os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (Vinte por cento) em dinheiro ou transferência eletrônica na conta do leiloeiro Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva, Banco do Brasil, AG: 3179-8, Conta/C: 9886-8, CPF/PIX: 013.133.084-55 e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão, com as devidas comprovações no escritório do leiloeiro. A não integralização ou desistência do lote, perderá o licitante a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior, além de responder judicialmente por tal ato.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxa administrativa de igual percentual, para fazer face às despesas operacionais inerentes ao certame, bem como a geração da guia e recolhimento do ICMS.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via canais de comunicação oficial da Agência de Leilões Freire, de maneira que o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando assim o pagamento total do lote.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente no pátio da Prefeitura Municipal de São Brás - AL, no endereço já indicado neste edital ou em locais informados pela comissão de leilão, bem como pelo leiloeiro.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor indicado, representando os demais e pelos membros da Comissão do Leilão Público Municipal – CLPM e facultada aos demais presentes.

O licitante é responsável pela transferência e regularização do veículo, bem como reabertura de chassi e IPVA proporcional relativo ao ano vigente, exceto débitos e multas retroativas ao leilão. Todo débito de multas e licenciamentos atrasados, serão por conta da Prefeitura.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

Os veículos que não possuam Recibo de Compra e Venda, os mesmos, caso sejam vendidos para dentro do estado de Alagoas, poderão ser transferidos com a documentação de posse do prefeito e demais documentações exigidas pelo DETRAN local.

A COMISSÃO DO LEILÃO PÚBLICO MUNICIPAL, da Prefeitura São Brás - AL, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

São Brás - AL, 31 de outubro de 2025.

ALEXANDRE
ALMEIDA DE
SOUZA E
SILVA:01313308455

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALMEIDA DE SOUZA E
SILVA:01313308455
Dados: 2025.10.31
11:16:25 -03'00'

**ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
LEILOEIRO OFICIAL – Nº 2057**



PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ANEXO I

LOTE	DESCRÍÇÃO	AVALIAÇÃO
01	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX, ANO/MOD 17/18, COR BRANCA A ALCO/GASOL, PLACA: QLG5F84, RENAVAM: 01126022729.	12.000,00
02	VW/SAVEIRO ROBUST MBVD, ANO/MOD 2018, COR BRANCA A ALC/GASOL, PLACA: QLM3206, RENAVAM: 01171050329.	18.000,00
03	CAMINHÃO IVECO/VERTIS 130V19, ANO/MOD 2014, COR BRANCA A DIESEL, PLACA: ORF2H52, RENAVAM: 01039640696.	70.000,00
04	VW/GOL1.0L MC4, ANO/MOD 18/19, COR BRANCA A ALCO/GASOL, PLACA: QLM5687, RENAVAM: 01169018332.	16.000,00
05	01 RETROESCAVADEIRA JCB 4X4, COR AMARELA A DIESEL.	70.000,00
06	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS: CADEIRAS, MESAS E SUCATAS FERROSAS.	200,00
07	FIAT/UNO MILLE ECON, ANO/MOD 10/11, COR BRANCA A ALC/GASOL, PLACA: NMJ9207, RENAVAM: 00250396882.	7.000,00
AVALIAÇÃO TOTAL		193.200,00

ALEXANDRE
ALMEIDA DE
SOUZA E
SILVA:013133084
55

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
ALMEIDA DE SOUZA E
SILVA:01313308455
Dados: 2025.10.31
11:16:35 -03'00'